



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 093 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar nº 064 de 17 de agosto de 2022, que disciplina a designação, remuneração e atribuições dos agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Lucianópolis e cria o Departamento Municipal de Licitações e Contratos."

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Complementar nº 064, de 17 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os §§ 1º, 2º e 3; e acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 7º - Fica criada, no quadro de empregos públicos, a função de confiança denominada Agente de Contratação, a ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, na forma do artigo 3º desta Lei, com remuneração mensal equivalente à de Diretor de Departamento, conforme referência salarial 21.

Parágrafo único - O Agente de Contratação atuará em dedicação integral. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de novembro de 2.025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO